



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Meio Ambiente do Norte de Minas - SUPRAM NM

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE N° 102.088/2019

| | | |
|--------------------------|--|------------------|
| PROCESSO SEMAD N° | VINCULADO AO CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 71/2019 | VALIDADE: |
| 12069/2004/006/2017 | | 08/10/2029 |

ETAPA: INVENTARIAMENTO () MONITORAMENTO (X) RESGATE/SALVAMENTO ()

MANEJO AUTORIZADO: CAPTURA (X) COLETA (X) TRANSPORTE (X)

RECURSOS FAUNÍSTICOS:

AVES (X) ANFÍBIOS (X) RÉPTEIS (X) MAMÍFEROS (X) INVERTEBRADOS (X)

EMPREENDIMENTO: Fazenda Chapada A

EMPREENDEDOR: BEF-Brascan Empreendimentos Florestais Ltda. CNPJ: 08840956/0001-03

ENDERECO: Av. Dr. José Corrêa Machado, 1079. Bloco A, Loja 10. Ibituruna. CEP: 39.401-832. Montes Claros - MG.

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Hidroflor Consultoria Ambiental e Projetos Ltda.

CNPJ: 14.303.904/0001-09

ENDERECO: Rua Montese, 290 – Sala 101 – Santa Rita – 39.400.390 – Montes Claros - MG

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lucas Souza Cordeiro – CRBio 76252/D – CTF 5061045

| EQUIPE TÉCNICA: | GRUPO: | REGISTRO DE CLASSE: | CTF: |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------|---------|
| Victor Iuri de Castro Alves | Entomofauna e Herpetofauna | 87281/D | 2213210 |
| Lucas Souza Cordeiro | Mastofauna | 76252/D | 5061045 |
| Flávio José Ribeiro de Gusmão | Avifauna e Ictiofauna | 87386/D | 5058769 |

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

SUPRAM NORTE DE MINAS
Montes Claros 08 de Outubro de 2019

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional do Meio Ambiente



DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:

- As campanhas para o monitoramento serão semestrais durante toda a vigência da licença.
- Os animais eventualmente coletados e **não identificados em campo** serão sacrificados, devidamente preparados de acordo com a especificidade de cada grupo taxonômico e serão incluídos na coleção dos laboratórios de ensino e pesquisa do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG (Campus Januária), conforme carta de aceite anexada ao processo em questão.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Foram priorizadas áreas com remanescentes de vegetação original e que contemplam as fitofisionomias da região bem como áreas de interferência direta do empreendimento. Todas as coordenadas encontram-se descritas no Programa de Monitoramento.

PETRECHOS:

Para o levantamento serão utilizados: ganchos e laços (répteis), armadilhas pitfall (herpetofauna e entomofauna), redes entomológicas, pinças e pincéis, armadilhas luminosas, armadilhas fotográficas (mastofauna de médio e grande porte), redes de neblina (quiropterofauna), armadilhas de captura viva tipo Sherman (pequenos mamíferos não voadores).

Marcações: elastômeros fluorescentes ou cintas abdominais, anilhas (pequenos mamíferos voadores), tatuagens (pequenos mamíferos não voadores), anilhas (avifauna), brinco (mastofauna médio e grande porte).

Obs.: Em caso de adoção da metodologia de anilhamento de aves ou de uso de qualquer artefato de marcação, o profissional deverá portar e apresentar a autorização expedida para tal pelo CEMAVE.

Notas:

1- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;

2- Esta autorização não permite:

2.1- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em área particular sem o consentimento do proprietário;

2.2- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente da UC;

2.3- Coleta/Transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA N° 03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA N° 05/2004 e 52/2005;

2.4- Coleta/Transporte de espécies listadas na Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;

2.5- Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;

2.6- Exportação de material biológico;

2.7- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória N° 2.186-16/2001;

2.8- O transporte dos espécimes fora do estado de Minas Gerais.

3- O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **90 dias** antes de expirar o prazo de validade desta autorização;

4- A SUPRAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente autorização;

c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Meio Ambiente do Norte de Minas - SUPRAM NM

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

1 - Apresentar relatórios anuais das atividades realizadas no Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre.

2 - Apresentar relatório final consolidado referente ao período de execução do Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre. Prazo: **30 dias** após o vencimento desta autorização.

- Durante o monitoramento dos animais devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- A captura, coleta, soltura e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente à SUPRAM NM.

- Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

- Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em temos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;

- Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.

- Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

- Tabela (dados brutos) bem como os metadados de biodiversidade estruturados conforme versão mais recente do padrão DarwinCore; contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coleitor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presentes no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.

- Tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.

- Tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.

- Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista, número de tombamento e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.

- Anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex.: .xml);

- O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pela SUPRAM NM.

- O coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório com todas as páginas assinadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência de Meio Ambiente do Norte de Minas - SUPRAM NM

LICENÇA DE PESCA CIENTÍFICA – CATEGORIA “D”

INVENTARIAMENTO () PEIXAMENTO () MANEJO (X) PESQUISA CIENTÍFICA ()

| | | | |
|-----------------------------|------------------|--------------------------------------|--|
| AUTORIZAÇÃO N° 102.087.2019 | CATEGORIA “D” | VALIDADE: 08/10/2019 A 08/10/2029 | Nº PROCESSO/FOB: 12069/2004/006/2017 CERTIFICADO RevLO: 71/2019 |
| INÍCIO (X) | RENOVAÇÃO () | | |

FINALIDADE:

COLETA

CAPTURA

TRANSPORTE

SOLTURA

OUTROS:

FAVORECIDO:

CONSULTORIA

PESQUISADOR

INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA

OUTROS:

Favorecido - Especificação

Nome do Projeto: Fazenda Chapada A

Responsável pelo projeto: BEF-Brascan Empreendimentos Florestais Ltda.

CNPJ: 08.840.956/0001-03

Endereço: Av. Dr. José Corrêa Machado, 1079. Bloco A, Loja 10. Ibituruna. CEP: 39.401-832. Montes Claros - MG

Consultoria/Empresa: Hidroflor Consultoria Ambiental e Projetos Ltda.

CNPJ: 14.303.904/0001-09 **CTF:** 6244838

Endereço: Rua Montese, 290 sala 101. Bairro Santa Rita Montes Claros - MG – CEP: 39.400-390

Responsável Técnico: Flávio José Ribeiro de Gusmão – CRBio: 87386/D CTF: 5058769

Auxiliares: Lucas Souza Cordeiro - CRBio: 76252/D – Victor Iuri de Castro Alves CRBio: 87281/D

Procedência (Origem): Fazenda Chapada A – Jequitáí MG

Destino: IFNMG Januária – MG

Metodologias Utilizadas: Redes de espera, peneira, puçá.

Outras Informações: Espécies que constem nas listas de espécies ameaçadas de extinção não poderão ser coletadas, deve-se tomar devidas providências para que estas espécies não venham a óbito nas redes de espera, segundo Portaria MMA nº 445 de 2014. Espécies alóctones, híbridos e exóticas, se capturadas, não poderão ser soltas nem introduzidas no local.

| Quantidade | Nome Científico | Nome Comum |
|------------|-----------------|------------|
| | | |

Observações: Esta licença não exime o responsável pelo projeto da necessidade de obter demais autorizações exigidas em outros instrumentos legais, bem como da anuência do responsável pela área privada onde será realizada a atividade, quando for o caso. Ao final do prazo estipulado, o responsável pelo projeto deverá encaminhar à SUPRAM NM o relatório técnico sobre o trabalho realizado. O empreendedor autoriza a divulgação ou a acesso por terceiros das informações constantes em todos os relatórios e documentos apresentados. A equipe técnica deverá portar este documento durante o período de validade da licença. A presente licença é válida apenas no território do Estado de Minas Gerais, somente sem emendas ou rasuras.

Montes Claros, 08 de Outubro de
2019.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Assinatura e Carimbo / Autoridade Expedidora

Clésio Cândido Amaral